

### Ata nº 03/2021/CONSEME

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, as nove horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CONSEME, de forma remota, Link [meet.google.com/zkh-zkfz-gjm](https://meet.google.com/zkh-zkfz-gjm). Esta reunião foi presidida por Maria Ester Menegasso presidente do CONSEME, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Paula Neumann, Rita de Kácia Favretto Thibes, Mirella Padilha, Sandra Barros, Rudnei Joaquim Martins, Dayane Regina Masselai, Sônia Garcia, Nilo Passos, Arilton Geraldo Rosa, Alexandre Schweitzer, Paulo Edson Cavalcanti de Oliveira, Luciane Cristine Vieira, Bernardete Oenning Woelfer, Mari Stella Gervásio, Maria Ester Menegasso, Jucélia Barcelos Martins, Cristian Moura, Edenilton da Silva Muniz, Dione Izabel Wippel, Alexandre Schweitzer, Luciane Hinterholz e representantes da secretaria de educação Tania Mara Fernandes Marques e Fernanda Trindade. Agradecendo a presença de todos a presidente Maria Ester deu início a ordem do dia indicando que a 1ª secretária do CONSEME Sônia Garcia secretariasse a reunião, solicitou permissão de inclusão de pauta, instrução normativa e processo de eleição do CONSEME mandato 2021/2022., que foram aceitos pelos conselheiros. Em seguida colocou em votação a ata nº02/2021 do Conseme que foi aprovada por unanimidade e encaminhada por e-mail para assinatura digital. Na sequência como relatora do Parecer da Proposta Curricular do Município de Balneário Camboriú apresentou a mesma para apreciação e votação da plenária. Processo: 05/2021. Origem: Secretaria de Educação. Interessado: Secretaria de Educação. Assunto: Proposta Curricular para conhecimento, análise e parecer do CONSEME I- Histórico: Em Fevereiro de 2017 foi publicada a lei N° 13.415/2017 que altera as leis e resoluções anteriores e outros dispositivos legais com o objetivo de estabelecer um novo marco legal para a educação básica, o que engloba a educação infantil e ensino fundamental com a Base Nacional Comum Curricular. Em 2018, no segundo semestre o município de Balneário Camboriú, iniciou o processo denominado “Atualização da formação dos profissionais de educação e do projeto curricular do município de Balneário Camboriú” para viabilizar, ainda no ano 2018, foram estruturados grupos de estudos para a educação infantil e o ensino fundamental, constituídos de profissionais e especialistas da educação “. Em 2019, no início do semestre, realizou-se um encontro de formação com todos os profissionais de serviços gerais e alimentação vinculados a educação infantil. Em 05 de março de 2021, por e-mail meio, a Secretaria do Municipal de Educação, encaminhou o documento - currículo da educação básica e educação fundamental, para conhecimento, análise e parecer do CONSEME. Em 10 de março de 2021, ata N° 03/2021 na reunião do CONSEME, a equipe técnica da secretaria apresentou o currículo aos conselheiros. Em 02/06/2021 essa conselheira foi designada relatora do parecer. II- Análise: Trata o presente processo da proposta de curricular da Rede de Ensino do Município de Balneário Camboriú. Portanto, trata-se da revisão do currículo vigente que tem como fundamento, o marco legal e normativo do ensino básico e ensino fundamental, um conjunto de documentos em nível Nacional Comum Curricular- (2DB)- Base Nacional Comum Curricular- (BNCC). Pode se observar, no que se refere ao marco normativo legal, são consideradas as seguintes referências para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996); Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010b); Diretrizes Nacionais para a Educação Especial (BRASIL, 2001);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (BRASIL 2012b); Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas de Campo (BRASIL, 2002b); Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2010c); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (BRASIL, 2012d); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (BRASIL, 2010c); Base Comum Curricular (BRASIL, 2017) e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009e). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parecer CNE/CP N°15/2017, aprovado em 15/12/2017- BNCC. Resolução CNE/CP N° 2, 22 de dezembro de 2017 institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica. Parecer CNE/CEB N°/2019, aprovado em 8 de outubro de 2019- altera o artigo 15 de resolução CNE/CEB N° 7 de 14 de dezembro de 2010 que "fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos" Cabe destacar que todos esses documentos remetem à necessidade de revisar os currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino que ofertam a educação infantil e fundamental no país. Nos últimos anos, novas demandas sociais, educacionais e curriculares vem pressionando pela revisão, reformulação ou adequação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Educação Fundamental. Torna-se, assim, necessária em face dessas Diretrizes e demandas da rede de ensino do município de Balneário Camboriú. Neste sentido a Secretaria de Educação do Município de Balneário Camboriú em regime de colaboração a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/SC). A AMFRI - Colegiado de Educação, e também a colaboração do CONSEME, elaborou o currículo base da educação básica e educação fundamental do município de Balneário Camboriú, ao longo de 2019 e 2020. Cabe ressaltar que a atualização da Proposta curricular apresentada nesse documento, por do processo pelo qual foi construída manifesta algum pluralismo teórico-metodológico, expressando o próprio movimento político e epistemológico de construção do conhecimento presente nos debates atuais sobre a educação, bem como, possíveis contradições deles decorrentes. O presente documento resulta, pois da atividade coletiva de diferentes grupos de profissionais e gestores da rede de ensino municipal. O processo constitui-se em um conjunto de atividades de formação em serviços, seminários, palestras, reuniões com a equipe técnica da secretaria de educação e assessorias, também, professores das áreas de conhecimentos, unidades escolares e respectivos componentes curriculares. Esse documento, objeto da análise e parecer da proposta curricular, é um documento extenso e denso, contém 410 (quatrocentos e dez) páginas. Está estruturado contemplando os quatro tópicos: 1. currículo/proposta; 2. fundamentos teóricos; 3. implicações para a estruturação do trabalho pedagógico; 4. Contribuições da Base Nacional Curricular - BNCC. Todos com inúmeros subtítulos. A proposta está estruturada de maneira a atender marco normativo legal, bem como, as diretrizes e estratégias para revisão curricular da Rede Municipal de Ensino. É importante destacar que a proposta encaminhada foi estruturada ao longo dos últimos anos (2018, 2019, 2020), adotou como o marco teórico e conceitual do novo currículo do município projeto de formação continuada, contemplando diferentes temáticas articulados a prática pedagógica e atualização da proposta curricular da Rede Municipal de Ensino, visando a implementação da BNCC conforme preconiza os documentos oficiais. A proposta contida nesse documento em análise foi apresentada pela

equipe técnica da secretaria, em reunião do CONSEME em 10 de março de 2021. Na oportunidade discutida e aprovada pelos conselheiros presentes na reunião. É importante registrar que na página da apresentação do documento se destaca que a concepção do currículo se fundamenta na perspectiva da Teoria Histórico - Cultural, por isso, a teoria deve orientar o pensar e o agir na implementação do currículo (...), e ainda " o princípio da atividade que perpassa todas as idades quando falamos em aprendizagem". Nesse sentido, ao longo do documento, se faz o resgate da terminologia e da conceituação sobre o princípio da atividade, bem como, sobre a " Teoria Histórica - Cultural", fundamentados nas literaturas que subsidiam a discussão sobre as especificidades da educação básica e educação fundamental e de suas modalidades. Novamente, registra-se que a fundamentação teórica está ancorada na Teoria Histórico - Cultural foi opção escolhida pela Rede Municipal de Educação de Balneário Camboriú no ano de 2001, quando da última atualização da Proposta Curricular do município. Assim, coube ao processo em causa aprofundar os estudos a partir dessa fundamentação teórica e incorporá-la na sistematização de suas propostas e práticas pedagógicas, ressaltando as implicações desse referencial para o trabalho pedagógico na Educação Básica. A esta abordagem histórico - cultural apresenta-se como uma alternativa de compreensão e consequente transformação dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Vale ressaltar a importância do currículo e a sua constante atualização sempre que houver revisão do texto da etapa da Educação Infantil, Educação Fundamental, e ou da Base Nacional Curricular e revisão das diretrizes curriculares Nacionais do Ensino Básico, fundamental e suas modalidades. Também deve-se lembrar da necessidade do respeito a diversidade humana em todas as suas múltiplas dimensões. Dessa maneira, os Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Escolares, para desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e em suas respectivas modalidades com vistas a educação inclusiva na perspectiva da diversidade humana, devem ser (re)elaborados com efetiva participação do Conselho Escolar, os professores definirão seus planos de trabalho coerentemente com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB. É importante considerar que o Regimento Escolar das instituições escolares deverão ser elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado à luz da proposta, uma vez que este documento rege o cotidiano escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica. E ainda, a Educação Inclusiva na proposta, aborda pessoas com deficiência de forma bem estruturada, porém necessário ampliar esse olhar, para uma cultura inclusiva que atenda todas as singularidades presentes no ambiente escolar, dentro da diversidade humana, trazendo discussões étnico-raciais. Sobre educação quilombola, há necessidade de aprofundamento do assunto na proposta, de forma que sejam atendidas as especificidades e necessidades de cada educando de acordo com a sua realidade. Sobre educação indígena e de itinerantes, há necessidade de aprofundamento do assunto na proposta, sejam atendidas as especificidades e necessidades de cada educando de acordo com a sua realidade. A implementação dessa proposta, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2022, para toda etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades e para implementação, torna-se obrigatória a revisão do PPP, do Regimento e consequentemente as devidas aprovações pelas mantenedoras e Conselho de Educação. IV- Voto do Relator : Diante do exposto, somos de parecer favorável a aprovação da proposta Curricular 2021 do município de Balneário Camboriú. Esse é o nosso parecer e voto. Após



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



considerações dos conselheiros, Edenilton lembrou sobre a implementação das alterações até 2022, sendo reforçadas pela conselheira Dayane, que exemplificou sobre a proposta da EJA onde houve alterações como adequação na base organizacional e na modalidade específica. O conselheiro Edenilton solicitou tornar a Proposta Curricular do Município de Balneário Camboriú uma consulta pública, contemplando a sociedade civil. Fernanda representante da Secretaria de Educação informou que será realizada a apresentação para a rede onde todos possam verificar e conhecer a Proposta Curricular do Município de Balneário Camboriú, essa consulta e estudo vai para as Unidades Escolares para marco legal. A Presidente Maria Ester sugeriu a elaboração de um texto simplificado da Proposta Curricular de Balneário Camboriú, facilitando o entendimento do público. Identificar as principais alterações, como era e o que foi incluído. Fernanda relatou que já houve a necessidade de reduzir o documento pelo próprio grupo de sistematização. Esse formato será simplificado pelo grupo que realizou esse estudo. A presidente Maria Ester parabenizou a execução e o trabalho na elaboração da Proposta e que a legislação foi cumprida. A Proposta Curricular do Município de Balneário Camboriú foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Dando seguimento a pauta a conselheira Dayane como relatora do processo de pedido de validação curso ofertado pela APAE, apresentou o parecer para apreciação e voto da plenária. PROCESSO: 04/2021. **ORIGEM:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú. **INTERESSADO:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú. **ASSUNTO:** Validação do Curso Virtual para Progressão Horizontal dos Servidores do Município de Balneário Camboriú, que tiveram frequência Igual ou Superior a 75% de participação. **HISTÓRICO:** A APAE de Balneário Camboriú encaminhou no mês de maio de 2021, o Projeto Validação do curso virtual para progressão horizontal dos servidores do município de Balneário Camboriú, para apreciação do CONSEME. Em 07 de junho de 2021, o processo foi encaminhado para a análise e parecer, e essa conselheira assumiu a relatoria. **ANÁLISE:** Trata o presente processo de um curso de formação realizado entre julho e dezembro de 2020, intitulado da Formação Virtual em Meio a Pandemia, solicitando reconhecimento do curso para validação de horas para profissionais que fizeram curso e que cumpriram a mínima carga horária exigida. Foram recebidas 456 inscrições, porém somente 198 pessoas que obtiveram frequência mínima de 75% de participação do curso. As aulas aconteceram através da Plataforma Zoom com transmissão simultânea pelo YouTube (onde se encontram gravadas e disponíveis), ministradas pelo médico geneticista Dr. João Monteiro de Pina Neto. Diante do contexto da pandemia que se apresenta a formação iniciou, enquanto estava analisada por diferentes órgãos, todavia recebeu a negativa de todos, pois é pré-requisito ser encaminhado e analisado antes do início da formação. No projeto apresentado, não houve registro dos seguintes itens: órgão proponente, órgão executor, custo do evento e fonte financiadora, coordenação do evento: administrativa e pedagógica: a) administrativa coordenação do curso: nome do coordenador do curso: titulação: descrever a experiência da instituição, desde a sua criação: mencionar sua missão, visão, objetivos. b) pedagógica: corpo docente: dados relativos ao corpo docente e ao coordenador do curso: nº total de docentes que ministrarão o curso: titulação: nº de especialistas/mestres: apresentação do currículo, justificativa, objetivos específicos, a área de atuação dos cursistas, ministrante por tema e a agenda do curso. Não há documento que comprove a aprovação da Secretaria Municipal de

Educação. O curso somente poderia ter iniciado, após autorização deste conselho. Não houve encaminhamento dos documentos, fichas de inscrições, listas de presença. Diante dos exposto, se considera que o curso Formação Virtual em Meio a Pandemia, não atendeu aos critérios necessários para certificação deste conselho. **VOTO:** Não favorável à aprovação do curso Formação Virtual em Meio a Pandemia, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú. Este é nosso parecer e voto. Por unanimidade os conselheiros votaram pela não aprovação do parecer para certificação, sendo que o mesmo não atendeu os requisitos para validação do Conselho, previstos na normativa de projetos 01/2011. A Presidente Maria Ester indicou a necessidade de revisão da Instrução Normativa 01/2011 para certificação dos projetos viabilizados pela secretaria de educação. Solicitou a conselheira Mirella que disponibilizasse em drive a instrução Normativa 01/2011 para conhecimento de todos os conselheiros e encaminhamentos para atualização da mesma. Devendo ser apresentada para apreciação da plenária na próxima reunião ordinária do conselho. Seguindo a pauta a presidente Maria Ester relembrou os passos para a criação da nova Lei do CONSEME e o processo de indicação dos representantes que tornou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS – FUNDEB câmara específica do CONSEME. Falou também sobre a necessidade de atualização do Regimento Interno prevista na Lei nº 4.525 de 09/04/2021, que foi feita na reunião ordinária do conselho no dia 02 de junho de 2021. Seguindo a indicação dos conselheiros, no capítulo II, art. 4º que fala da composição do conselho, membros titulares na letra d) 1 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, eleitos por seus pares foi indenticado (assistente administrativo e administradores), bem como na letra k) 1 representante municipal dos especialistas em educação eleito por seus pares ( supervisor e orientador educacional). E acrescentado §1º Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído pelo suplente ou por um novo representante indicado/eleito por sua categoria. Regimento será encaminhado para assinatura digital e posteriormente para publicação. Diante dos questionamentos levantados durante a atualização do regimento interno sobre a composição do conselho no Art. 4º que fala sobre os membros titulares, na sua conformidade, (alguns segmentos o conselheiro está em outra função), falta de documentos (atas de eleição dos segmentos) e o não cumprimento do prazo legal de publicação dos editais e tendo o Conselho Municipal de Educação como finalidade precípua participar na política municipal de educação e exercer atuação consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa, fiscalizadora e controladora, quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino resolve realizar novo processo eleitoral para cumprimento do mandato 2021/2022 do Conselho Municipal de Educação. Após considerações, todos os conselheiros por unanimidade concordaram com o novo processo e a permanência dos atuais membros até nova eleição. Na reunião ordinária do CONSEME a realizar-se no dia 01 de julho de 2021 será montado a comissão eleitoral para realização do novo processo. Este conselho estará ativo até o encerramento do novo processo eleitoral e publicação do decreto de nomeação dos novos representantes. Na palavra livre Edenilton solicitou relatório técnico da Educação Infantil sobre vagas de 0 a 3 anos, lista de espera, compra de vagas para apresentação em próxima reunião. Dayane solicitou informações a Sônia nova diretora do Departamento de Educação Especial sobre instalação dos parques adaptados adquiridos com recurso do CMDCA nas Unidades Escolares, tendo resposta da diretora que os dois



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



parques serão instalados nos parques públicos da cidade e não mais em unidades, nos parques a utilização é estendida ao maior número de cadeirantes. Dayane também perguntou a Sônia sobre a compra prevista de equipamentos tecnológicos com recurso do CMDCA para as salas de atendimento educacional especializado, a diretora informou que segundo orientações da contabilidade do município os mesmos não serão poderão ser adquiridos no momento devido a impossibilidade de transferência de crédito entre fundos municipais. A próxima reunião do CONSEME que será realizada no dia 01/07/2021. Não havendo mais nada havendo a tratar, eu Sônia Garcia 1ª secretária do conselho lavrei esta ata que será enviada por e-mail, e se aprovada assinada digitalmente pelos conselheiros presentes.

Luciane Hinterholz

RECEBIDO

lucianneh@hotmail.com

Cristian Moura

ASSINADO

cristian.moura@edu.bc.sc.gov.brIP: 45.162.71.41Assinado em: 01/07/2021, 2:24:25

Rita Thibes

ASSINADO

conselhoseducacaobc@gmail.comIP: 45.162.71.33Assinado em: 02/07/2021, 10:45:26

Nilo Passos

ASSINADO

nilo.silva@edu.bc.sc.gov.brIP: 45.162.71.41Assinado em: 01/07/2021, 1:39:40

Edenilton da Silva Muniz

ASSINADO

edenilton.muniz@edu.bc.sc.gov.brIP: 179.105.43.161Assinado em: 01/07/2021, 11:37:50

Ana Paula Neumann

RECEBIDO

paulinha.2007@hotmail.com

Sonia Garcia

ASSINADO

sonia.garcia@edu.bc.sc.gov.brIP: 45.162.71.41Assinado em: 01/07/2021, 6:34:56

Dione Izabel Wippel

ASSINADO

dione.wippel@edu.bc.sc.gov.brIP: 179.220.45.155Assinado em: 02/07/2021, 8:25:08

Rudnei Joaquim Martins

ASSINADO

martinsrudnei@gmail.comIP: 181.221.133.199Assinado em: 01/07/2021, 6:42:55

Mari Estela Gervásio

ASSINADO

mari\_gervasio@yahoo.com.brIP: 177.124.1.106Assinado em: 06/07/2021, 11:03:18

Bernardete Oenning Woelfer

RECEBIDO

deteruiva@gmail.com

Jucélia Barcelos Martins



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ASSINADO

Juh271071@gmail.comIP: 177.124.1.252Assinado em: 03/07/2021, 2:29:13

Sandra Barros

RECEBIDO

SANDRABARROSDASILVA@GMAIL.COM

Luciane Cristina Vieira

ASSINADO

lucienecv@gmail.comIP: 190.123.194.91Assinado em: 01/07/2021, 12:38:27

Dayane Regina Masselai

ASSINADO

dayanereginaasselai@gmail.comIP: 177.124.5.6Assinado em: 01/07/2021, 11:43:04

Arlton Geraldo Rosa

ASSINADO

Arltonrosa@live.comIP: 191.179.141.89Assinado em: 01/07/2021, 1:11:08

Maria Ester Menegasso

ASSINADO

menester@uol.com.brIP: 189.4.78.213Assinado em: 01/07/2021, 3:05:53

Alexandre Schweitzer

ASSINADO

aleturtle@gmail.comIP: 186.251.110.116Assinado em: 02/07/2021, 11:23:31

Mirella Padilha

ASSINADO

mirella.padilha@edu.bc.sc.gov.brIP: 45.162.71.41Assinado em: 02/07/2021, 6:09:36

Paulo Edson Cavalcanti

ASSINADO

paulocavalcante@msn.comIP: 189.41.247.48Assinado em: 03/07/2021, 9:04:34